

**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 7192758**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS EM GERAL**, com condenação transitada em julgado, contra:

**NOME: SIRLEI TERESINHA MULLER**

**CPF: 983.610.589-15**

RG [REDACTED]

Órgão expedidor: SSPSC

Nome da mãe: IRACEMA MULLER

Nome do pai: OTAVIO MULLER

Data de nascimento: 01/02/1972

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : PINHALZINHO

Endereço residencial : [REDACTED] Pinhalzinho SC

Certidão emitida às 13:42 de 03/08/2026.

| Processo                  | Classe                               | Competência               | Órgão de Origem                            | Situação Processual |
|---------------------------|--------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------|---------------------|
| 5001809-36.2026.8.24.0049 | TERMO CIRCUNSTANCIADO                | Juizado Especial Criminal | Juízo da 2ª Vara da Comarca de Pinhalzinho | MOVIMENTO           |
| 0001280-30.2011.8.24.0049 | Ação Penal<br>Procedimento Ordinário | Vara Única                | Vara Única                                 | Arquivado           |

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

